



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 26/10/2022 – HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 071/2022 - Pregão Eletrônico nº 037/2022.

OBJETO: Aquisição de bens móveis e eletrodomésticos para atender a demanda do PROCON municipal de Conselheiro Lafaiete, vinculado à Secretaria de Defesa Social, considerando descritivos previstos no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e seis de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 691/2022, para a abertura do Processo Licitatório nº 071/2022 - Pregão Eletrônico nº 037/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame, conforme denominação inserida no sistema:

Nº	EMPRESAS
01	COMERCIAL PAES LTDA
02	COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
03	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP)
04	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELLI
05	NS MÓVEIS LTDA
06	PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (ME)
07	TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP)
08	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 (ME)
09	TIAGO PIZZATTO

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com os valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 08, 09 e 11	TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP)
02	NS MÓVEIS LTDA
03 e 04	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP)
05, 06, 07, 10 e 12	PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (ME)

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da licitante TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP), inscrita no CNPJ sob o nº. 10.202.559/0001-58, foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA. Registra-se que a licitante TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFOMÁTICA LTDA (EPP) apresentou Prova de Regularidade do FGTS contendo endereço divergente daquele constante nos atos constitutivos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (razão social/CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. A documentação de habilitação da licitante ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP), inscrita no CNPJ sob o nº. 07.680.470/0001-92, foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Não obstante a ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP) ter enviado documentos com razão social e/ou endereço desatualizados, os demais dados da licitante encontravam-se devidamente discriminados nos documentos, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação, sendo declarada HABILITADA. A documentação de habilitação da licitante PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (ME), inscrita no CNPJ sob o nº. 47.695.345/0001-70, foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada sua HABILITAÇÃO. Registra-se que, após o encerramento da etapa de lances, e durante o procedimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE


Setor de Licitações

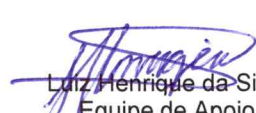
de análise das condições de habilitação, a licitante NS MÓVEIS LTDA, provisoriamente vencedora do item 02, encaminhou comunicação via chat pugnando a desclassificação da sua proposta relativa ao item 02, na seguinte conformidade: "26/10/2022 11:44:01 NS MOVEIS LTDA / Licitante 1: bom dia, solicito desclassificacao do item 2, erro do funcionario colocou um valor abaixo do que podemos vender". Destarte, sem prejuízo de eventual responsabilização a ser analisada pelo Departamento Jurídico por ocasião da emissão de parecer jurídico final de homologação, foi procedida a desclassificação da proposta e a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para manifestar interesse no recebimento do repasse do item 02. Nos termos do item 10.19 do Edital, o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação. Em relação ao item 02, foi verificado que a empresa classificada na próxima colocação (2º lugar) foi a TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP). Com fulcro no item 10.20.10 do Edital, o Pregoeiro promoveu a negociação para obtenção de melhor preço para formalização do repasse, tendo havido êxito na redução do valor final ofertado pela licitante 2ª colocada, conforme valores constantes do mapa de apuração anexado aos autos. A documentação de habilitação da licitante TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP) já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA também para o item de repasse. Após repasse, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02, 08, 09 e 11	TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP)
03 e 04	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP)
05, 06, 07, 10 e 12	PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (ME)

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos, item a item, para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, pontua-se que as licitantes TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP), ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP) e PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (ME) encaminharam, tempestivamente, a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação das demais licitantes como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. A sessão foi encerrada às 16h:18min:46seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Ramon Carlos Ramos de Sousa
Equipe de Apoio


Luiz Henrique da Silva
Equipe de Apoio


Eduardo Leão de Paula
Equipe de Apoio (Suplente)